## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY



ESTADO DO PARANÁ

 $L E I - N^{\circ}-546$ 

DATA: 10 de Outubro de 1974.

Súmula: Dispõe sobre o desconto de 20% sobre Vendas de Mudas de Café e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO-DO BARANA, DECRETOU E EU; PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a conceder 20% (vinte por cento) de descontos na Venda de Mudas de Café produzidas pelo Viveiro Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revegadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 10 de outubro de 1974.-

- José Bonifácio Moron -Prefeito Municipal José Rodrigues -Secretário

Publicado (a) no jornal "FOLHA DO NORTE

DO PARANA, Orgão Oficial desta Minicipalidade

Em # / / / / ##